

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano XIX | Edição nº 2493



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Secretaria de Contratações Públicas	9
Licitações e Contratos	9
Aviso de Julgamento de Habilitação	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14
Homologação / Adjudicação	15
Cotações	16
Departamento de Compras	20
Cotações	20
Autorização	24
Secretaria de Finanças	25
Atos Administrativos	25
Outros atos administrativos	25
Notificações	27
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	28
Cronogramas	28
Relatório de Gestão Fiscal	33
Demonstrativo de Aplicação na Saúde	35
Demonstrativo Mensal dos Recursos de Origem Tributária	40
Demonstrativo de Aplicação na Saúde - Anexo 12	43
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	46
Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana	58
Atos Administrativos	58
Autuações	58
Câmara Municipal	59
Atos Legislativos	59
Atos de Mesa	59
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	62
Licitações e Contratos	62
Aditivos / Aditamentos / Supressões	62
Departamento de Compras	62
Cotações	62

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 8735, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - I.P.M.C.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto, na Contabilidade do **Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC**, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil Reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 6470 de 19 de Dezembro de 2.023, conforme a discriminação das despesas abaixo:

09.272.0016.2016.0000 MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas -Ficha nº 13...R\$ 7.500.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

WELLINGTON CRISTIAN VANALLI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/IPMC.-

DECRETO Nº 8.768, DE 15 DE JANEIRO DE 2.024**SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA QUE ESPECIFICA.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que lhe foi solicitado através do processo protocolado sob nº 613, de 11 de janeiro de 2.023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, **DECRETA**:

Art. 1º Fica substituído o membro que especifica da **COMISSÃO TÉCNICA, PARA ATUAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP**, conforme segue:

- A Senhora Taísa Garcia Vicebte de Oliveira, pela Senhora **MICHELLE BEATRIZ DE LIMA ZANATTA CREPALDI**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RICHARD CASAL

Secretário Municipal de Administração

ADM/bocardi.-

**Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 60.877, DE 24 DE JANEIRO DE 2.024.**

**EXONERA, À PEDIDO, CHEFE DA SEÇÃO DE
JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS,
RENATO APARECIDO BIAGI**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, à pedido, a partir do dia 01 de fevereiro de 2.024, o senhor RENATO APARECIDO BIAGI, RG nº 33.722.201-0, do cargo em comissão de "Chefe da Seção de Julgamento de Processos Administrativos", para o qual foi nomeado pela Portaria nº 59.611, de 22 de março de 2.021.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de fevereiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.878, DE 25 DE JANEIRO DE 2.024

**AUTORIZA A CESSÃO DE FUNCIONÁRIO AO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA – IPMC**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao solicitado no ofício nº 15/2024, do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, protocolado sob nº 579, de 11 de janeiro de 2.024, **RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO** do(a) funcionário(a) **RENATO APARECIDO BIAGI**, RG nº 33.722.201-0, titular do cargo de “Agente Fiscal de Trânsito”, à disposição do IPMC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA, com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a partir de 01 de fevereiro de 2.024.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de fevereiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AO(S) 25
DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
(PREFEITO MUNICIPAL)

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.879, DE 25 DE JANEIRO DE 2.024

INTERROMPE, A PEDIDO, A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DO(A) FUNCIONÁRIO(A) NAYARA SANTOS ROZENO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que foi solicitado no requerimento protocolado sob nº 203, de 05 de janeiro de 2.024, e com base no artigo 214 da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **INTERROMPE, a pedido, a partir de 08 de janeiro de 2.024**, a licença iniciada em 02 de maio de 2.022, concedida ao(à) funcionário(a) **NAYARA SANTOS ROZENO**, RG nº 48.425.814-X, através da Portaria nº 59.997, de 07 de março de 2.022, para tratar de interesses particulares, devendo reassumir o exercício das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Educação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

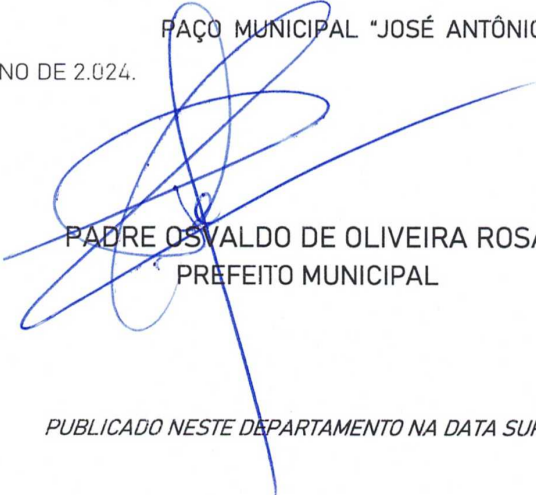
PORTARIA Nº 60.880, DE 25 DE JANEIRO DE 2.024

EXONERA, A PEDIDO, O(A) FUNCIONÁRIO(A) MONISE MATUCCI

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 1.357, de 24 de janeiro de 2.024 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, **a partir do dia 01 de fevereiro de 2.024**, o (a) funcionário (a) **MONISE MATUCCI**, RG nº 47.751.029-2, do cargo efetivo de "Professor I", para o qual foi nomeado (a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 57.125, de 21 de junho de 2.017.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia 01 de fevereiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.881, DE 25 DE JANEIRO DE 2.024

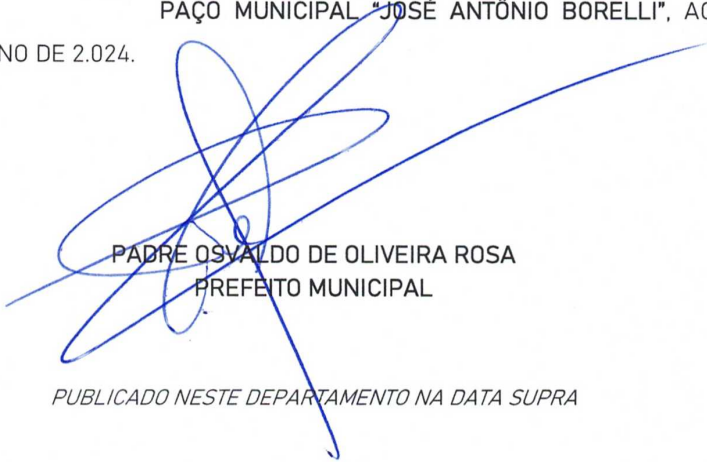
**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) FRANCISCO PELLICANO JUNIOR**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 22.612, de 28 de novembro de 2.023, tendo em vista o artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003 com redação dada pelo 47/2.005 combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2.005, **APOSENTA, a partir do dia 01 de fevereiro de 2.024**, o (a) funcionário (a) **FRANCISCO PELLICANO JUNIOR**, RG nº 12.711.649-7, no cargo efetivo de "Farmacêutico", com 35 (trinta e cinco) anos completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 496/2.023, expedida em 07 de dezembro de 2.023, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre Nível VI, Grau "I", 20% de Adicional por Tempo de Serviço, R\$133,48 referentes à incorporação da média de horas extras e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de fevereiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Aviso de Julgamento de Habilitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/12/23914**

DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de serviços de engenharia para a reforma e cobertura metálica do Shopping Popular na cidade de Catanduva-SP, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Planejamento de Infraestrutura Urbana, opinando pela habilitação da empresa **STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, por cumprimento quanto ao exigido no **ITEM: 3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Anexo II do edital**;

Considerando que no mesmo parecer foi opinado pela inabilitação da empresa **RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS**, pelo seguinte motivo: a empresa não apresentou no **item 3 - Qualificação Técnica, subitem 3.2 do Anexo II do edital**, ou seja, "parcela de maior relevância" é: "Reforma de Obras Públicas com Construção de Estrutura Metálica", apresentou atestado de capacidade técnica com data não compatível com a licitação;

Considerando que após análise da Comissão Julgadora de Licitação, nos demais documentos de habilitação das empresas licitantes, ou seja, **1 - Certidão de Registro Cadastral; 2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista; 4 - Qualifica Econômico-Financeira e 5 - Outros Documentos**, foi verificado o cumprimento quanto ao exigido no **Anexo II do edital**;

Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, julgar:

· **EMPRESA HABILITADA: STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, por cumprimento quanto ao exigido no **Anexo II do edital**.

· **EMPRESA INABILITADA: RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS**, pelo seguinte motivo: a empresa não apresentou no **item 3 - Qualificação Técnica, subitem 3.2 do Anexo II do edital**, ou seja, "parcela de maior relevância" é: "Reforma de Obras Públicas com Construção de Estrutura Metálica", apresentou atestado de capacidade técnica com data não compatível com a licitação

Resolve ainda a Comissão Julgadora de Licitação, pela abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8666/03 e alterações posteriores, ou seja, do **dia 30/01/2024 a 05/02/2024**.

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 29/01/2024

Comissão Julgadora de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/12/23429**

DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de serviços de pintura externa e térreo do Paço Municipal, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - centro - Catanduva-SP, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Planejamento de Infraestrutura Urbana, opinando pela habilitação das empresas: **STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e RAC - CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME**, por cumprimento quanto ao exigido no **ITEM: 3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Anexo II do edital**;

Considerando que no mesmo parecer foi opinado pela inabilitação das empresas: **TCS REVESTIMENTOS LTDA**, pelo seguinte motivo: a empresa não apresentou no **item 3 - Qualificação Técnica, subitem 3.2 do Anexo II do**

edital, ou seja, “parcela de maior relevância” é: “Pintura externa em altura”, apresentou atestado de capacidade técnica não compatível com a licitação; **FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA**, pelo seguinte motivo: a empresa não apresentou no **item 3 - Qualificação Técnica, subitem 3.2 do Anexo II do edital**, ou seja, “parcela de maior relevância” é: “Pintura externa em altura”, apresentou atestado de capacidade técnica não compatível com a licitação;

Considerando que após análise da Comissão Julgadora de Licitação, nos demais documentos de habilitação das empresas licitantes, ou seja, **1 - Certidão de Registro Cadastral; 2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista; 4 - Qualifica Econômico-Financeira e 5 - Outros Documentos**, foi verificado o seguinte: as empresas **STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, RAC - CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME e FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA**, cumpriram quanto ao exigido no **Anexo II do edital**; com relação a empresa **TCS REVESTIMENTOS LTDA**, a mesma apresentou o Certificado de Registro Cadastral emitido na data de 16/01/2024, já no edital exige que o referido documento tem que ser emitido até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, na forma do § 2º do artigo 22 e do § 2º do artigo 32, ambos da Lei nº 8.666/93, descumprindo, assim, o exigido no **item 1 - Certidão de Registro Cadastral do Anexo II do edital**;

Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, julgar:

· **EMPRESAS HABILITADAS: STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e RAC - CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME**, por cumprimento quanto ao exigido no **Anexo II do edital**.

· **EMPRESAS INABILITADAS: TCS REVESTIMENTOS LTDA**, pelos seguintes motivos: a empresa não apresentou no **item 3 - Qualificação Técnica, subitem 3.2 do Anexo II do edital**, ou seja, “parcela de maior relevância” é: “Pintura externa em altura”, apresentou atestado de capacidade técnica não compatível com a licitação; apresentou o Certificado de Registro Cadastral emitido na data de 16/01/2024, já no edital exige que o referido documento tem que ser emitido até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, na forma do § 2º do artigo 22 e do § 2º do artigo 32, ambos da Lei nº 8.666/93, descumprindo, assim, o exigido no **item 1 - Certidão de Registro Cadastral do Anexo II do edital**; **FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA**, pelo seguinte motivo: a empresa não apresentou no **item 3 - Qualificação Técnica, subitem 3.2 do Anexo II do edital**, ou seja, “parcela de maior relevância” é: “Pintura externa em altura”, apresentou atestado de capacidade técnica não compatível com a licitação.

Resolve ainda a Comissão Julgadora de Licitação, pela abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal 8666/03 e alterações posteriores, ou seja, do dia 30/01/2024 a 05/02/2024.

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 29/01/2024

Comissão Julgadora de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/12/24036

DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de serviços de engenharia para a construção de Eco Pontos na cidade de Catanduva-SP, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Planejamento de Infraestrutura Urbana, opinando pela habilitação das empresas: **STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e OCTON ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA**, por cumprimento quanto ao exigido no **ITEM: 3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Anexo II do edital**;

Considerando que após análise da Comissão Julgadora de Licitação, nos demais documentos de habilitação das empresas licitantes, ou seja, **1 - Certidão de Registro Cadastral; 2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista; 4 - Qualifica Econômico-Financeira e 5 - Outros Documentos**, foi verificado o cumprimento quanto ao exigido no **Anexo II do edital**;

Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, julgar:

· **EMPRESAS HABILITADAS: STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e OCTON ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA**, por cumprimento quanto ao exigido no **Anexo II do edital**.

Resolve ainda a Comissão Julgadora de Licitação, pela abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8666/03 e alterações posteriores, ou seja, do **dia 30/01/2024 a 05/02/2024**.

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 29/01/2024

Comissão Julgadora de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 14/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/12/24242

DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de serviços de engenharia para a reforma de Campo de Futebol e Vestiários, nos Bairros do KM 7 e Santa Rosa na cidade de Catanduva-SP.

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Planejamento de Infraestrutura Urbana, opinando pela habilitação das empresas: **STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e EVERTON SILVA PORTO LTDA**, por cumprimento quanto ao exigido no **ITEM: 3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Anexo II do edital**;

Considerando que no mesmo parecer foi opinado pela inabilitação da empresa **GOMES & MOSQUIM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pelo seguinte motivo: a empresa não apresentou no **item 3 - Qualificação Técnica, subitem 2 do Anexo II do edital**, ou seja, "Atestado de Capacidade Técnica Operacional" não compatível com a licitação;

Considerando que após análise da Comissão Julgadora de Licitação, nos demais documentos de habilitação das empresas licitantes, ou seja, **1 - Certidão de Registro Cadastral; 2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista; 4 - Qualifica Econômico-Financeira e 5 - Outros Documentos**, foi verificado o cumprimento quanto ao exigido no **Anexo II do edital**;

Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, julgar:

· **EMPRESAS HABILITADAS: STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e EVERTON SILVA PORTO LTDA**, por cumprimento quanto ao exigido no **Anexo II do edital**.

· **EMPRESA INABILITADA: GOMES & MOSQUIM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pelo seguinte motivo: a empresa não apresentou no **item 3 - Qualificação Técnica, subitem 2 do Anexo II do edital**, ou seja, "Atestado de Capacidade Técnica Operacional" não compatível com a licitação.

Resolve ainda a Comissão Julgadora de Licitação, pela abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8666/03 e alterações posteriores, ou seja, do **dia 30/01/2024 a 05/02/2024**.

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 29/01/2024

Comissão Julgadora de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/12/24177

DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de serviços de engenharia para a reforma parcial do prédio da Estação da Cultura "Deca Ruete" na cidade de Catanduva-SP.

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Planejamento de Infraestrutura Urbana, opinando pela habilitação das empresas: **STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e EVERTON SILVA PORTO LTDA**, por cumprimento quanto ao exigido no **ITEM: 3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Anexo II do edital**;

Considerando que no mesmo parecer foi opinado pela inabilitação da empresa **GOMES & MOSQUIM**

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo seguinte motivo: a empresa não apresentou no **item 3 - Qualificação Técnica, subitem 2 do Anexo II do edital**, ou seja, "Atestado de Capacidade Técnica Operacional" não compatível com a licitação;

Considerando que após análise da Comissão Julgadora de Licitação, nos demais documentos de habilitação das empresas licitantes, ou seja, **1 - Certidão de Registro Cadastral; 2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista; 4 - Qualifica Econômico-Financeira e 5 - Outros Documentos**, foi verificado o cumprimento quanto ao exigido no **Anexo II do edital**;

Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, julgar:

· **EMPRESAS HABILITADAS: STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e EVERTON SILVA PORTO LTDA**, por cumprimento quanto ao exigido no **Anexo II do edital**.

· **EMPRESA INABILITADA: GOMES & MOSQUIM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pelo seguinte motivo: a empresa não apresentou no **item 3 - Qualificação Técnica, subitem 2 do Anexo II do edital**, ou seja, "Atestado de Capacidade Técnica Operacional" não compatível com a licitação.

Resolve ainda a Comissão Julgadora de Licitação, pela abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8666/03 e alterações posteriores, ou seja, do **dia 30/01/2024 a 05/02/2024**.

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 29/01/2024

Comissão Julgadora de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/12/23950

DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de serviços de engenharia para a ampliação de duas salas e circulação na Escola EMEI "Profª Maria Aparecida Azarite" na cidade de Catanduva-SP, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Planejamento de Infraestrutura Urbana, opinando pela habilitação da empresa **STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, por cumprimento quanto ao exigido no **ITEM: 3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Anexo II do edital**;

Considerando que no mesmo parecer foi opinado pela inabilitação da empresa **MAHER NASSER SILVEIRA SAROUTE**, pelos seguintes motivos: a empresa não apresentou no **item 3 - Qualificação Técnica, subitem 2 do Anexo II do edital**, ou seja, "Atestado de Capacidade Técnica Operacional" não compatível com a licitação; no **subitem 4 do Anexo II do edital**, não apresentou "Indicação das Instalações e do Aparelhamento do Pessoal Técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação", bem como da qualificação de cada um dos mesmos da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme o artigo 30, inciso II e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Considerando que após análise da Comissão Julgadora de Licitação, nos demais documentos de habilitação das empresas licitantes, ou seja, **1 - Certidão de Registro Cadastral; 2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista; 4 - Qualifica Econômico-Financeira e 5 - Outros Documentos**, foi verificado o cumprimento quanto ao exigido no **Anexo II do edital**;

Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, julgar:

· **EMPRESA HABILITADA: STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, por cumprimento quanto ao exigido no **Anexo II do edital**.

· **EMPRESA INABILITADA: MAHER NASSER SILVEIRA SAROUTE**, pelos seguintes motivos: a empresa não apresentou no **item 3 - Qualificação Técnica, subitem 2 do Anexo II do edital**, ou seja, "Atestado de Capacidade Técnica Operacional" não compatível com a licitação; no **subitem 4 do Anexo II do edital**, não apresentou "Indicação das Instalações e do Aparelhamento do Pessoal Técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação", bem como da qualificação de cada um dos mesmos da equipe técnica que se



responsabilizará pelos trabalhos, conforme o artigo 30, inciso II e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Resolve ainda a Comissão Julgadora de Licitação, pela abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8666/03 e alterações posteriores, ou seja, do **dia 30/01/2024 a 05/02/2024**.

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 29/01/2024

Comissão Julgadora de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/12/23948

DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de serviços de engenharia para a ampliação de duas salas na Escola EMEI "Maria José Brida Fedeli" na cidade de Catanduva-SP, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Planejamento de Infraestrutura Urbana, opinando pela habilitação das empresas: **STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e COFELC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, por cumprimento quanto ao exigido no **ITEM: 3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Anexo II do edital;**

Considerando que no mesmo parecer foi opinado pela inabilitação da empresa **MAHER NASSER SILVEIRA SAROUTE**, pelos seguintes motivos: a empresa não apresentou no **item 3 - Qualificação Técnica, subitem 2 do Anexo II do edital**, ou seja, "Atestado de Capacidade Técnica Operacional" não compatível com a licitação; no **subitem 4 do Anexo II do edital**, não apresentou "Indicação das Instalações e do Aparelhamento do Pessoal Técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação", bem como da qualificação de cada um dos mesmos da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme o artigo 30, inciso II e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Considerando que após análise da Comissão Julgadora de Licitação, nos demais documentos de habilitação das empresas licitantes, ou seja, **1 - Certidão de Registro Cadastral; 2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista; 4 - Qualifica Econômico-Financeira e 5 - Outros Documentos**, foi verificado o cumprimento quanto ao exigido no **Anexo II do edital;**

Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, julgar:

· **EMPRESAS HABILITADAS:** **STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e COFELC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, por cumprimento quanto ao exigido no **Anexo II do edital**.

· **EMPRESA INABILITADA:** **MAHER NASSER SILVEIRA SAROUTE**, pelos seguintes motivos: a empresa não apresentou no **item 3 - Qualificação Técnica, subitem 2 do Anexo II do edital**, ou seja, "Atestado de Capacidade Técnica Operacional" não compatível com a licitação; no **subitem 4 do Anexo II do edital**, não apresentou "Indicação das Instalações e do Aparelhamento do Pessoal Técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação", bem como da qualificação de cada um dos mesmos da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme o artigo 30, inciso II e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Resolve ainda a Comissão Julgadora de Licitação, pela abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8666/03 e alterações posteriores, ou seja, do **dia 30/01/2024 a 05/02/2024**.

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 29/01/2024

Comissão Julgadora de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/12/24044

DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de serviços de engenharia para a ampliação de duas salas, circulação, WC acessível e adequação da Cozinha na Escola EMEF “Profº Waldemar Martins Aydar” na cidade de Catanduva-SP, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Planejamento de Infraestrutura Urbana, opinando pela habilitação das empresas: **STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e T. FELIPPE DA CONCEIÇÃO - ME**, por cumprimento quanto ao exigido no **ITEM: 3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Anexo II do edital**;

Considerando que no mesmo parecer foi opinado pela inabilitação das empresas: **MAHER NASSER SILVEIRA SAROUTE**, pelos seguintes motivos: a empresa não apresentou no **item 3 - Qualificação Técnica, subitem 2 do Anexo II do edital**, ou seja, “Atestado de Capacidade Técnica Operacional” não compatível com a licitação; no **subitem 4 do Anexo II do edital**, não apresentou “Indicação das Instalações e do Aparelhamento do Pessoal Técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação”, bem como da qualificação de cada um dos mesmos da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme o artigo 30, inciso II e parágrafo 1º da Lei 8.666/93; **J.E. CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA**, pelo seguinte motivo: a empresa não apresentou no **item 3 - Qualificação Técnica, subitem 3.2 do Anexo II do edital**, ou seja, parcela de maior relevância são: Construção de Obra Pública, apresentou Atestado de Capacidade Técnica Operacional” não compatível com a licitação(obras particulares);

Considerando que após análise da Comissão Julgadora de Licitação, nos demais documentos de habilitação das empresas licitantes, ou seja, **1 - Certidão de Registro Cadastral; 2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista; 4 - Qualifica Econômico-Financeira e 5 - Outros Documentos**, foi verificado o cumprimento quanto ao exigido no **Anexo II do edital**;

Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, julgar:

· **EMPRESAS HABILITADAS: STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e T. FELIPPE DA CONCEIÇÃO - ME**, por cumprimento quanto ao exigido no **Anexo II do edital**.

· **EMPRESAS INABILITADAS: MAHER NASSER SILVEIRA SAROUTE**, pelos seguintes motivos: a empresa não apresentou no **item 3 - Qualificação Técnica, subitem 2 do Anexo II do edital**, ou seja, “Atestado de Capacidade Técnica Operacional” não compatível com a licitação; no **subitem 4 do Anexo II do edital**, não apresentou “Indicação das Instalações e do Aparelhamento do Pessoal Técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação”, bem como da qualificação de cada um dos mesmos da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme o artigo 30, inciso II e parágrafo 1º da Lei 8.666/93; **J.E. CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA**, pelo seguinte motivo: a empresa não apresentou no **item 3 - Qualificação Técnica, subitem 3.2 do Anexo II do edital**, ou seja, parcela de maior relevância são: Construção de Obra Pública, apresentou Atestado de Capacidade Técnica Operacional” não compatível com a licitação(obras particulares).

Resolve ainda a Comissão Julgadora de Licitação, pela abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal 8666/03 e alterações posteriores, ou seja, do **dia 30/01/2024 a 05/02/2024**.

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 29/01/2024

Comissão Julgadora de Licitação

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO Nº 67/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/3/4175

CODIGO AUDESP: 2023000000199

ADITIVO N°02

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**



O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA - SPIU**, representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, e a empresa **STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.415.468/0001-72, sediada à Rua Rio Claro, nº 353, Centro, CEP 15.800-260, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico fenixconstrucoes2@gmail.com, e telefone (17) 3523-9243, neste ato representada por **FERNANDO HENRIQUE STOCCO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2023**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/3/4175, **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em engenharia civil para Reforma da Praça da Independência**, da seguinte forma:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo em 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 28/02/2024 à 27/06/2024, conforme justificado e aceito em fls. 23.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2023/12/22835.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos sólidos para atendimento de demanda da assistência farmacêutica básica do município de Catanduva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Ref. ao Item 15);	R\$ 136.000,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (Ref. ao Item 01);	R\$ 6.950,00
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (Ref. ao Item 10);	R\$ 65.400,00
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Ref. ao Item 08);	R\$ 166.200,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (Ref. ao Item 06);	R\$ 100.800,00
ILG COMERCIAL LTDA (Ref. aos Itens 05, 07 e 11);	R\$ 43.600,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA (Ref. aos Itens 02, 12 e 18);	R\$ 45.135,40
MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Ref. ao Item 17);	R\$ 151.000,00
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA (Ref. aos Itens 09, 13 e 14);	R\$ 362.000,00
TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI (Ref. aos Itens 03, 04 e 16).	R\$ 141.460,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**Cotações**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

RESP.	FLS.

COTAÇÃO Nº 00570/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização, assessoria e apoio a projetos e ações culturais a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura no ano de 2024, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br ou pmcatanduva.licitacao@gmail.com até às 17h00min. do dia 01/02/2024 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Encerrado o prazo citado, o fornecedor que ofertar o menor valor será convocado a apresentar os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- e) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição (CCMEI).

2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, I.C.M.S.;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, I.S.S.;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#)¹.

- DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Conta:

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9197, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 29 de janeiro de 2024.

Departamento de Gestão de Licitações e Contratos

¹ Incluída pela [Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011](#).



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

RESP.	FLS.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para organização, assessoria e apoio em projetos e ações culturais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura no ano de 2024 tais como: Via Sacra, Festival de Dança, Concurso de Poesias, Virada Cultural, Parada da Diversidade, Semana da Consciência Negra, Rock Fest, Encerramento das Oficinas Culturais, Dia do Samba, Natal, dentre outros eventos.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
01	Assessoria, organização e apoio em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura no ano de 2024.	Serviço	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela **nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023** e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

O serviço deverá ser realizado por um período de 12 meses, em pagamentos mensais, observando o tópico 6 deste termo, ficando o contratado a disposição da Secretaria Municipal de Cultura de acordo com a necessidade em dias e horários estabelecidos.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento e/ou prestação dos serviços é:

NOME: LEANDRO CESAR PINTO

MATRICULA: 832839-1

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO

EMAIL: editais.cultura@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE CULTURA

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

RESP.	FLS.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

RESP.	FLS.

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00570/2024.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 00514/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Aquisição de 20 pares de luvas de malha com banho em nitrilica tamanho G , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 01/02/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 29 de Janeiro de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição **de luvas de malha com banho em nitrilica, para o uso no departamento de Obras e Serviços do Pátio II Cindre**, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	luvas de malha com banho em nitrilica	par	20 Pares G

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: GIOVANI AUGUSTO RODRIGUES

MATRICULA: 91782

CARGO: CHEFE DE SEÇÃO

EMAIL:almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO:ALMOXARIFADO

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 00514/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N°:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Autorização****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 00009/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 8.800,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: ARTHCO COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITO CNPJ: 23.908.807/0001-22.

Visando à SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIVO DESLIZANTE PARA O SETOR DE RECURSOS HUMANOS com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

SECRETARIA DE FINANÇAS**Atos Administrativos****Outros atos administrativos**

MEIs tem até fim de janeiro de 2024 para regularizar débitos e retornar ao Simples Nacional

Simples Nacional determina prazo final para regularização do MEI, confira a seguir o prazo final.

Os Microempreendedores Individuais (MEIs) excluídos do Simples Nacional têm prazo final para regularizar seus débitos fiscais e solicitar nova adesão ao regime tributário simplificado.

Os optantes pelo Simei também têm o mesmo prazo para requerer o benefício.

A informação foi divulgada pela Receita Federal.

O órgão federal emitiu entre julho e outubro de 2023, Termos de Exclusão (TE) para contribuintes aderentes ao Simples Nacional e MEIs que possuíam pendências com a Fazenda Nacional, seguindo as normas do art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Exclusões de MEIs superam 94%

Para os contribuintes registrados como SIMEI, foram emitidos ao todo 393.705 Termos de Exclusão.

Deste total, 373.891 MEIs foram excluídos do Simples Nacional devido à falta de regularização das pendências mencionadas no termo, representando 94,97% dos casos.

Opção pelo Simples Nacional e Simei pode ser solicitada novamente

Os contribuintes excluídos desde 1º de janeiro de 2024 podem solicitar novamente a inclusão ao Simples Nacional e também ao Simei durante o mês corrente.

Contudo, é necessário que todas as pendências sejam regularizadas até o dia 31 de janeiro, o último dia útil do mês, para que o pedido seja aprovado.

Os MEIs desenquadrados do SIMEI e que desejam retornar a este regime, devem solicitar a opção pelo Simples Nacional e posteriormente a opção pelo Simei.

Pendências indevidas podem ser contestadas

Se o contribuinte constatar que os débitos no Termo de Exclusão são indevidos, ou se houver efetuado o pagamento ou parcelamento no período de 30 dias após o recebimento do termo, é possível contestar a exclusão.

Para isso, será necessário abrir um processo digital e anexar todos os documentos comprobatórios. O procedimento para contestar a exclusão do Simples Nacional pode ser acessado no site do governo.

Se a contestação for aceita, a exclusão será cancelada e o contribuinte retorna imediatamente ao regime.

Caso contrário, fica de fora do regime até que possa fazer uma nova solicitação, só podendo ser feita no começo do ano seguinte ao da exclusão.

A Receita Federal ressalta que os contribuintes do Simples Nacional recebem anualmente Termos de Exclusão ao detectado algum débito com a Fazenda Nacional.

Portanto, é de extrema importância manter as obrigações tributárias em dia para evitar exclusões do regime tributário simplificado.

Divisão de Receita



Notificações

/PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Alessandra Cristina Martine	21817/2023	Faz Solicitação
Ana Paula Placco Berguio	22304/2023	Autorização
Andréia Cristina Oliani	21572/2023	Alteração de Endereço
Claudinei Rodrigues	19762/2023	Cancelamento de débitos
Edina Maria dos Santos	19541/2023	Cumprimento Decisão Judicial
Espolio de Benedito Pessoa de Lima	23014/2023	Auto de Infração Ambiental
Iara Frozza	21431/2023	Cancelamento Inscrição Municipal
Inajá Lira de Araujo	19773/2023	Cancelamento de débitos
José Carlos Pina	19409/2023	Ref. Refis
Joselita Ferreira	21012/2023	Isenção de IPTU/TSU
Julia Bugatti Crepaldi Ltda.	22078/2023	REF. ISS
Leandro Henrique de Andrade	23893/2023	Auto de Infração Ambiental
Maria Izabel Garcia Gregório	19749/2023	Revisão (Impostos)
Milton Bispo dos Santos	19654/2023	Atualização Cadastral
Raphael Rodrigues Abegão	21697/2023	Auto de Infração Ambiental
Rebeca Marchesoni Salles Oliveira	21318/2023	IPTU Verde
Thiago Braido Dias - Clínica Medica - Eireli	21262/2023	Cancelamento

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 29 de janeiro de 2024.

Luciane de Souza Pereira
Chefe da Central de Atendimento



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Cronogramas

Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

AGENDA TRIBUTÁRIA 2024

TRIBUTOS/DECLARAÇÃO/AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO	FATO GERADOR
Opção pelo enquadramento no ISS Fixo	Até 30 de novembro	A partir de janeiro/2024
IPTU	À vista com 10% de desconto em 15/02 ou 10 parcelas com vencimento todo dia 15 a partir de 15/02	A propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel.
IPTU VERDE	REQUERER DESCONTO ATÉ DIA 30 DE SETEMBRO/24	LC 917/2018
ISSQN - ISSWEB	Todo dia 15 – Guia DAM-1	Serviços prestados no mês anterior
ISSQN - Simples Nacional	Todo dia 20 – Guia DAS	Serviços prestados no mês anterior
ISSQN - Eventual	Antecipadamente ao evento	RESOLUÇÃO SMF Nº 09/2023
Taxa de Fiscalização de Funcionamento – TFF	Inscrições até 30/06 1ª parc. ou integral 22/jul, 2ª parc 22/ago, 3ª parc. 23/set e 4ª parc. 22/out	Fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora do funcionamento Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
	Inscrições a partir de 01/07 1ª parc. ou integral 22/11 e 2ª párc. 23/12	Fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora do funcionamento Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
ISSQN Fixo	Inscrições até 30/06 1ª parc. ou integral 22/jul, 2ª parc 22/ago, 3ª parc. 23/set e 4ª parc. 22/out	Trabalho pessoal do próprio contribuinte Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
	Inscrições a partir de 01/07 1ª parc. ou integral 22/11 e 2ª párc. 23/12	Trabalho pessoal do próprio contribuinte Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
ITBI	2 dias após emissão da guia	Transmissão onerosa de bens imóveis
Taxa de Licença para Localização - TLL	20 dias após a inscrição ou alteração de endereço ou atividade no Cadastro Municipal de Contribuintes.	Fiscalização do cumprimento da legislação urbanística municipal

Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

Taxa de Fiscalização de Publicidade	Lançada junto com a TFF/ISSQN Fixo	Fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora da exploração ou utilização de anúncios nas vias e logradouros públicos.
Horário Especial de Funcionamento	Lançada junto com a TFF/ISSQN Fixo	Funcionamento fora do horário da 8h às 18h e 8h às 12h aos sábados. TFF + 50%
Resíduo Infectante	Último dia útil de cada mês	A operação de coleta, tratamento e destino final dos resíduos infectantes.
Contribuição de Administração – Shopping Popular	5º dia útil de cada mês	Administração quanto à ordem e limpeza do espaço.
Permissão de uso e tarifa Terminal Rodoviário	vencimento todo dia 10, a partir de 10/02	Art. 1º e 2º do Decreto nº 7350/2018
Permissão de uso e tarifa Terminal Urbano	vencimento a depender do contrato; 30 dias da assinatura do contrato	Art. 17 e 18 do Decreto nº 5883/2011
Desenquadramento MEI por excesso de RBT	ISSQN - Todo dia 20 TFF – a definir	Janeiro - RBT Ano-calendário 2023 Julho – 1º semestre de 2024
Termo de Exclusão do SN	Emissão do Termo a partir de setembro com prazo de 30 dias para regularização	Débitos com a Fazenda Municipal



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

ORIENTAÇÕES AOS CONTRIBUINTES

AGENDA TRIBUTÁRIA

O pagamento de tributo e a apresentação de declarações, demonstrativos ou documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Finanças devem ser efetuados, no ano-calendário de 2.024, nas datas previstas na Agenda Tributária, sem prejuízo do disposto na legislação específica de cada tributo.

Em caso de feriado, sábados e domingos a data prevista na Agenda Tributária para o cumprimento da obrigação será prorrogada para o próximo dia útil.

Constam da agenda os procedimentos a serem realizados pela Fiscalização de Tributos e Divisão de Receita no intuito do cumprimento restrito da legislação aplicada.

FISCALIZAÇÃO DO MEI

Anualmente a Fiscalização de Tributos realizará a fiscalização do MEI quanto ao desenquadramento por excesso de RBT (Receita Bruta Total) quanto ao limite de faturamento em R\$ 81.000,00 anual.

Os empresários desenquadrados de MEI continuarão como optantes pelo Simples Nacional, porém estarão obrigados à emissão de Notas Fiscais, declarações PGDAS-D e recolhimento mensal dos tributos conforme receita bruta do mês.

Os MEIs desenquadrados do SIMEI ficam obrigados ao recolhimento do ISS e demais taxas incidentes assim como a emissão de NFS-e e recolhimento mensal do ISS sobre o faturamento.

CADASTRO MUNICIPAL DO MEI

Os MEIs estabelecidos no Município de Catanduva serão inscritos “de ofício” na semana seguinte da emissão do CNPJ, conforme arquivo disponibilizado pelo Simples Nacional.

NOTA FISCAL DO MEI



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

O MEI emitirá as notas fiscais pelo Portal Nacional. O acesso ao emissor de notas nacional está disponível pelo link, <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/nota-fiscal/nota-fiscal-de-servico-eletronica-nfs-e>, ou pelo aplicativo “NFS-e Mobile”, disponível para Android e iOS. Para saber como acessar o novo sistema e emitir as notas, consulte o material disponibilizado pelo Sebrae, pelo link, www.sebrae.com.br.

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

Não podem ser optantes pelo regime do Simples Nacional as MEs e EPPs que possuírem débitos com a RFB e Fazendas Estaduais e Municipais. Neste âmbito, anualmente, a Fiscalização de Tributos notificará as devedoras com prazo de 30 (trinta) dias para regularização dos débitos, sob pena de exclusão do regime.

TFF E ISSQN FIXO

A TFF e o ISSQN fixo serão lançados com base nas inscrições municipais ativas sendo proporcionalizados os lançamentos para as inscrições efetuadas no decorrer do ano-calendário de 2024.

Para o lançamento das parcelas será utilizada a proporção de 03 (três) meses de atividade para cada parcela.

O carnê da TFF/ISSQN fixo será disponibilizado somente no site da Prefeitura.

HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO

O contribuinte que exerce sua atividade fora do horário das 8h às 18h durante a semana e 8h às 12h aos sábados é cobrada a Taxa de Fiscalização e Funcionamento Especial no montante de 50% do valor da TFF.

ISENÇÃO IPTU

O reconhecimento da isenção de IPTU/2024 pelo Município deverá ser requerida dentro do ano-calendário de 2.024, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 97/98.

Nos casos de isenção de IPTU de aposentados e pensionistas, recomenda-se que o pedido seja feito a partir do mês de março para que os comprovantes de rendimentos anexados sejam relativos ao ano corrente.



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

IPTU VERDE

Os benefícios do Programa de Incentivo e Desconto no IPTU – IPTU VERDE – deverá ser requerido dentro do ano-calendário de 2.024, até 30 de setembro, conforme determinação do artigo 6º da Lei Complementar nº 917/2018.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Taxa de Fiscalização de Serviços Diversos da Vigilância Sanitária será lançada, de acordo com o grau de risco, quando do licenciamento ou renovação do licenciamento para funcionamento.

CORREÇÃO DOS TRIBUTOS PARA 2024

Os tributos e preços públicos administrados pela Fazenda Municipal serão corrigidos em 4,68%, conforme apurado no IPCA acumulado de dez/2022 a nov/2023, ficando a UFRC atualizada em R\$ 3,8040, conforme Decreto nº **8.188/2023**.

OPÇÃO SIMPLES NACIONAL

Após efetuar a inscrição no CNPJ, bem como obter as suas inscrições municipal e estadual, caso exigível, para que a opção pelo Simples Nacional produza efeitos **retroativos à abertura do CNPJ**, a ME ou a EPP deve observar, simultaneamente, os seguintes prazos:

- **até 30 dias contados do último deferimento de inscrição** (seja a estadual ou a municipal), e

- **até 60 dias contados da inscrição no CNPJ.**

Observações:

- Os prazos não são somados. Ou seja, não existe um prazo de 90 dias contados da inscrição no CNPJ.

- A inscrição municipal é sempre exigível. A inscrição estadual é exigida para a empresa que exerça atividades sujeitas ao ICMS.

AS DATAS DE VENCIMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES QUANDO JUSTIFICÁVEIS.



Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

Órgão: Poder Executivo

DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	TOTAL
VENC.TOS. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	12.203.571,81	13.322.251,31	15.182.763,06	15.166.467,78	15.493.694,51	16.190.716,21	17.694.192,34	15.500.894,57	15.585.470,65	16.155.375,52	15.340.577,07	24.498.405,56	192.334.380,39
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	0,00	0,00	0,00	702,99	3.510,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.213,83
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (ART. 18. PAR.1º DA L.R.F.)	318.633,81	322.125,80	385.452,38	377.301,80	383.813,80	279.239,00	485.029,96	391.862,30	103.606,08	689.723,06	362.719,78	556.479,39	4.655.987,16
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	127.500,00	127.500,00	127.500,00	120.000,00	119.375,00	149.179,70	149.179,70	149.179,70	149.179,70	149.179,70	149.179,70	258.448,84	1.775.402,04
ENCARGOS SOCIAIS	4.643.221,09	4.595.513,75	5.734.559,82	5.538.188,08	5.538.136,08	5.605.278,13	3.037.778,26	2.918.790,52	2.899.403,84	2.888.049,73	3.215.265,02	5.344.461,14	51.958.645,46
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	5.473.702,19	5.416.280,84	6.046.518,99	6.066.768,48	6.477.745,74	6.394.807,59	7.776.953,48	6.699.221,57	6.632.524,29	6.665.170,35	10.794.248,58	7.908.135,04	82.352.077,14
DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS)	525.306,17	320.050,75	828.784,09	772.526,85	733.231,59	822.187,92	782.129,28	811.849,90	810.885,91	938.649,33	951.895,77	861.361,24	9.158.858,80
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	82.288,61	73.085,89	180.002,34	28.368,32	0,00	99.794,25	144.717,54	100.798,65	25.214,69	58.654,45	0,00	792.924,74
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	109,99	0,00	179,31	50,00	0,00	161,47	209,40	532,52	0,00	0,00	1.242,69
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	23.291.935,07	24.186.011,06	28.378.774,22	28.221.958,32	28.778.055,19	29.441.458,55	30.025.057,27	26.616.677,57	26.282.078,52	27.511.894,90	30.872.540,37	39.427.291,21	343.033.732,25

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	TOTAL
DECORRENTES DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIO ANTERIORES	0,00	82.288,61	73.085,89	180.002,34	28.368,32	0,00	99.794,25	144.717,54	100.798,65	25.214,69	58.654,45	0,00	792.924,74
DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	5.264.013,19	5.214.729,84	5.815.436,74	5.835.887,48	6.252.264,95	6.170.769,09	7.553.351,02	5.781.071,90	6.350.978,15	6.413.299,06	9.878.801,22	6.108.982,02	76.639.584,66
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	356.230,53	513.957,10	658.180,37	338.520,00	655.380,00	527.550,00	538.726,72	538.389,49	534.418,06	535.641,04	537.865,09	543.057,41	6.277.915,81
VENCIMENTO DO PISO SALARIAL ENFERMEIROS - EC 127/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	5.620.243,72	5.810.975,55	6.546.703,00	6.354.409,82	6.936.013,27	6.698.319,09	8.191.871,99	6.464.178,93	6.986.194,86	6.974.154,79	10.475.320,76	6.652.039,43	83.710.425,21

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL

TOTAL LÍQUIDO (I - II)	17.671.691,35	18.375.035,51	21.832.071,22	21.867.548,50	21.842.041,92	22.743.139,46	21.833.185,28	20.152.498,64	19.295.883,66	20.537.740,11	20.397.219,61	32.775.251,78	259.323.307,04
--------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	----------------

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	598.848.539,02	100,00
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	259.323.307,04	43,30
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	323.378.211,07	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	307.209.300,52	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO	598.848.539,02	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	-22.250.211,21	-3,72
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	718.618.246,82	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	51.824.449,54	8,65
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	131.746.678,58	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	940.254,87	0,16
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	95.815.766,24	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	41.919.397,73	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
Previsão Atualizada para o Exercício		Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	152.521.500,00	158.563.124,53	TOTAL (15%)	62.793.225,00	57.831.855,85
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	90.100.000,00	78.955.150,51			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	176.000.000,00	148.027.430,60			
SUB TOTAL	418.621.500,00	385.545.705,64			

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO									
		Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS		93.349.049,24	22,30	89.490.860,22	23,21	88.611.162,38	22,98	86.902.698,01	22,54
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE				89.490.860,22	23,21	88.611.162,38	22,98	86.902.698,01	22,54

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

ADRIANO CESAR DE ARAUJO
Secretário da Saúde

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

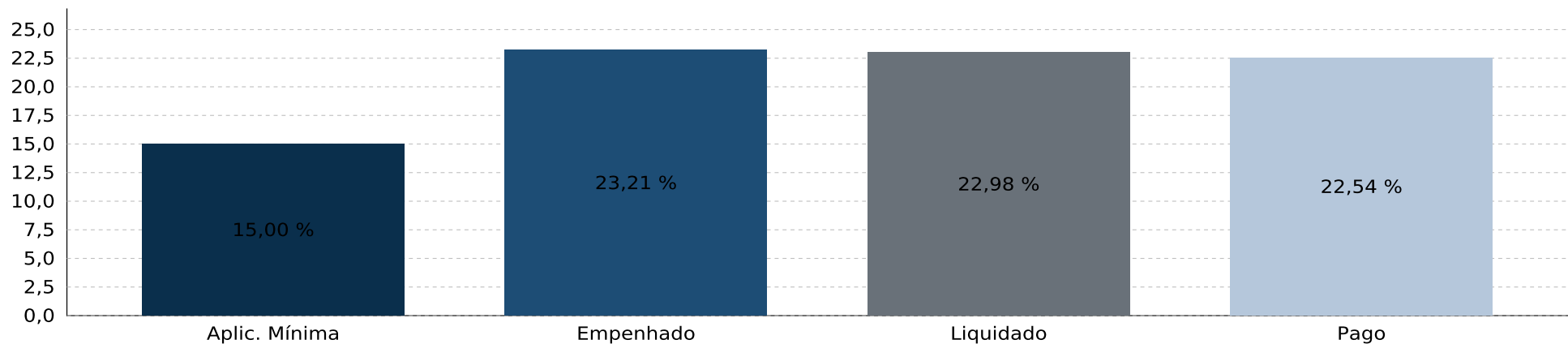
Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

Entidade: Consolidado

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**385.545.705,64****APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - 15%****57.831.855,85**

Despesas com Ações de Saúde	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
DESPESAS TOTAIS EM AÇÕES DE SAÚDE	136.589.987,20		135.236.047,18		133.351.054,47	
(-) DESPESAS COM REC. ESTADUAIS/FEDERAIS	47.099.126,98		46.624.884,80		46.448.356,46	
APLICAÇÃO SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	89.490.860,22	23,21	88.611.162,38	22,98	86.902.698,01	22,54

Despesas com Recurso da Saúde





Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas da Saúde

Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
10 - Saúde	88.571.000,00	93.349.049,24	89.490.860,22	88.611.162,38	86.902.698,01
122 - Administração Geral	15.503.000,00	15.865.950,00	15.072.885,79	14.420.318,04	14.229.402,20
1 - Recursos Próprios	15.503.000,00	15.865.950,00	15.072.885,79	14.420.318,04	14.229.402,20
1100000 -	500.000,00	509.000,00	0,00	0,00	0,00
1100000 - GERAL	500.000,00	509.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00
33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400.000,00	289.000,00	0,00	0,00	0,00
3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	19.227,28	19.227,28	19.227,28
33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	19.227,28	19.227,28	19.227,28
3100000 - SAÚDE-GERAL	15.003.000,00	15.356.950,00	15.053.658,51	14.401.090,76	14.210.174,92
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500.000,00	4.992.000,00	4.991.724,52	4.991.724,52	4.991.724,52
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00	70.000,00	65.553,30	65.553,30	59.465,66
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	800.000,00	728.000,00	727.173,91	727.173,91	727.173,91
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.600.000,00	1.128.000,00	1.100.712,47	1.100.712,47	994.173,90
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30.000,00	9.000,00	8.717,06	8.717,06	8.717,06
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00	21.000,00	13.541,22	13.541,22	13.541,22
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	56.000,00	49.702,20	49.367,50	49.367,50
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	56.000,00	98.000,00	91.668,40	91.668,40	91.668,40
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.219.000,00	1.331.000,00	1.294.306,93	1.254.731,08	1.179.766,45
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	130.000,00	949.800,00	941.657,96	333.157,96	333.157,96
33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.000.000,00	2.792.150,00	2.710.465,49	2.710.465,49	2.710.465,49
33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	3.500.000,00	3.132.000,00	3.024.261,48	3.020.104,28	3.016.779,28
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00	50.000,00	34.173,57	34.173,57	34.173,57
301 - Atenção Básica	37.641.000,00	40.225.819,24	37.241.241,01	37.213.390,26	36.271.936,14
1 - Recursos Próprios	37.641.000,00	40.225.819,24	37.241.241,01	37.213.390,26	36.271.936,14
3010000 - ATENÇÃO BÁSICA	37.541.000,00	31.310.200,00	32.662.948,98	32.635.098,23	31.693.644,11
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.800.000,00	3.782.000,00	3.781.176,48	3.781.176,48	3.781.176,48
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000,00	1.451.000,00	1.450.929,82	1.450.929,82	1.302.350,96
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300.000,00	129.200,00	129.140,40	129.140,40	129.140,40
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.100.000,00	744.400,00	743.911,47	743.911,47	672.731,29
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000.000,00	24.573.000,00	24.572.263,50	24.572.263,50	23.883.636,12
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00	4.000,00	3.998,56	3.998,56	3.998,56
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	14.070,59	14.070,59	14.070,59
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00	596.600,00	596.185,49	568.334,74	535.267,04
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	1.361.445,82	1.361.445,82	1.361.445,82



Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas da Saúde

Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	9.826,85	9.826,85	9.826,85
3100000 - SAÚDE-GERAL	100.000,00	8.915.619,24	4.578.292,03	4.578.292,03	4.578.292,03
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	8.915.619,24	4.578.292,03	4.578.292,03	4.578.292,03
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.816.000,00	19.074.300,00	19.061.266,14	19.013.219,59	18.704.005,33
1 - Recursos Próprios	18.816.000,00	19.074.300,00	19.061.266,14	19.013.219,59	18.704.005,33
3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	18.816.000,00	19.074.300,00	19.061.266,14	19.013.219,59	18.704.005,33
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500.000,00	4.101.000,00	4.100.886,64	4.100.886,64	4.085.877,53
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	100.000,00	92.003,07	92.003,07	82.848,17
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	95.000,00	94.258,87	94.258,87	94.258,87
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.200.000,00	890.000,00	889.986,73	889.986,73	785.924,98
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000.000,00	13.100.000,00	13.099.319,49	13.099.319,45	12.967.392,33
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	153.000,00	150.606,81	150.606,81	150.606,81
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00	629.300,00	629.097,58	581.051,07	531.989,69
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	6.000,00	5.106,95	5.106,95	5.106,95
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	4.801.000,00	7.321.000,00	7.317.469,26	7.201.753,44	7.201.753,44
1 - Recursos Próprios	4.801.000,00	7.321.000,00	7.317.469,26	7.201.753,44	7.201.753,44
3040000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	4.801.000,00	7.321.000,00	7.315.201,26	7.199.485,44	7.199.485,44
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.800.000,00	7.320.000,00	7.315.201,26	7.199.485,44	7.199.485,44
3100000 - SAÚDE-GERAL	0,00	0,00	2.268,00	2.268,00	2.268,00
33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	2.268,00	2.268,00	2.268,00
304 - Vigilância Sanitária	2.670.000,00	2.517.000,00	2.499.947,21	2.497.400,24	2.436.661,27
1 - Recursos Próprios	2.670.000,00	2.517.000,00	2.499.947,21	2.497.400,24	2.436.661,27
3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.670.000,00	2.517.000,00	2.499.947,21	2.497.400,24	2.436.661,27
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00	1.546.000,00	1.545.967,54	1.545.967,54	1.545.967,54
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	30.000,00	23.508,58	23.508,58	20.924,16
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	250.000,00	283.000,00	282.094,45	282.094,45	282.094,45
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	500.000,00	398.000,00	397.260,89	397.260,89	358.292,14
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	1.094,46	1.094,46	1.094,46
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	48.989,90	48.989,90	48.989,90
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	115.000,00	114.635,31	114.635,31	95.449,51
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	25.000,00	20.000,00	17.388,61	17.388,61	17.388,61



Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas da Saúde

Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	70.000,00	69.007,47	66.460,50	66.460,50
305 - Vigilância Epidemiológica	9.140.000,00	8.344.980,00	8.298.050,81	8.265.080,81	8.058.939,63
1 - Recursos Próprios	9.140.000,00	8.344.980,00	8.298.050,81	8.265.080,81	8.058.939,63
3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	9.140.000,00	8.344.980,00	8.298.050,81	8.265.080,81	8.058.939,63
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000.000,00	3.606.000,00	3.605.394,54	3.605.394,54	3.605.394,54
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	89.760,00	89.675,68	89.675,68	76.217,91
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	609.320,00	609.111,51	609.111,51	609.111,51
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.900.000,00	1.318.000,00	1.317.088,92	1.317.088,92	1.189.431,75
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500.000,00	955.000,00	954.383,71	954.383,71	954.383,71
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	47.103,18	47.103,18	47.103,18
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	1.629.500,00	1.629.027,95	1.603.957,95	1.538.931,71
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	0,00	47.400,00	7.900,00	0,00	0,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	40.000,00	38.365,32	38.365,32	38.365,32
TOTAL	88.571.000,00	93.349.049,24	89.490.860,22	88.611.162,38	86.902.698,01

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasADRIANO CESAR DE ARAUJO
Secretário da SaúdePATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2



Demonstrativo Mensal dos Recursos de Origem Tributária



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Dezembro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.01.00	Imposto Predial Urbano	56.683.410,32	535.203,97	57.218.614,29
1112.50.0.1.02.00	Imposto Territorial Urbano	5.229.237,46	42.846,92	5.272.084,38
1112.53.0.1.00.00	ITBI- PRINCIPAL	7.416.506,10	980.888,01	8.397.394,11
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	17.812.181,63	4.870.992,61	22.683.174,24
1113.03.4.1.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	1.890.922,39	554.182,79	2.445.105,18
1114.51.1.1.00.00	ISSQN-PRINCIPAL	43.176.569,42	4.448.829,48	47.625.398,90
1121.01.0.1.01.00	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO - TLL	540.081,98	53.706,70	593.788,68
1121.01.0.1.02.00	TAXA DE LICENÇA P/ FUNCIONAMENTO - TLL	3.735.568,15	145.373,89	3.880.942,04
1121.01.0.1.03.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	229.998,90	8.951,58	238.950,48
1121.01.0.1.04.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.HOR.ESPECIAL	259.781,77	11.290,19	271.071,96
1121.01.0.1.05.00	TAXA DE LICENÇA P/EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.06.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO AREA DOMINIO PÚBLICO	5.455,06	0,00	5.455,06
1121.01.0.1.07.00	TAXA DE APROVAÇÃO PROJ.CONST.CIVIL	3.668,29	331,83	4.000,12
1121.01.0.1.08.00	TAXA DE APREENSÃO DEP.LIBERAÇÃO ANIMAIS	6.131,03	684,54	6.815,57
1121.01.0.1.09.00	TAXA DE LICENÇA AMB.PREVIA E INSTALAÇÃO	21.903,37	0,00	21.903,37
1121.01.0.1.10.00	TAXA DE EXPEDIÇÃO CERTIDÕES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.11.00	TAXA DE CONSTRUÇÃO NOVA/RECONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.12.00	TAXA DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.13.00	TAXA DE DEMOLIÇÃO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.14.00	TAXA DE HABITE-SE	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.15.00	TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO ATÉ 1.000	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.16.00	TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO DE 1.001 A 5.000 M2	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.17.00	TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO DE 5.001 A 10.000 M2	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.18.00	TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO DE 10.001 + 243 UFRC	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.19.00	TAXA DE REFORMA S/ AUMENTO DE ÁREA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.20.00	TAXA DE REPARO EM FACHADA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.21.00	TAXA DE TAPUME / ANDAIME NO PASSEIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.22.00	TAXA DE TOLDO / COBERTURA NA FACHADA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.23.00	TAXA DE MARQUISE DE VIDRO / METAL NO PASSEIO	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.1.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	333.812,29	44.687,69	378.499,98
1122.01.0.1.01.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.02.00	TAXA DE INVESTIDURA	24.504,86	4.003,39	28.508,25
1122.01.0.1.03.00	TAXA DE RECOLHIMENTO TRAT.DEST.RES.SAÚDE	1.013.184,60	143.838,39	1.157.022,99
1122.01.0.1.04.00	TAXA DE EXPEDIENTE	106,64	0,00	106,64
1122.01.0.1.05.00	TAXA DE EMISSÃO DE CERT.DISPENSA LICENÇA CETESB	18,17	0,00	18,17
1122.01.0.1.06.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	24.300,20	986,82	25.287,02
1131.53.0.1.00.00	CONTRIB.MELH.PAVIM.OBRAS COMPLEM.-PRINCIPAL	833.464,03	9.410,20	842.874,23
1131.99.0.1.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA – PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
Sub Total		139.240.806,66	11.856.209,00	151.097.015,66
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE FPM-COTA MESAL - PRINCIPAL	70.605.771,04	7.681.679,95	78.287.450,99
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA- PRINCIPAL	3.415.704,92	3.405.714,82	6.821.419,74
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	650.217,78	17.481,74	667.699,52
Sub Total		74.671.693,74	11.104.876,51	85.776.570,25
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	92.921.565,81	9.134.445,43	102.056.011,24
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	43.800.085,27	1.581.733,82	45.381.819,09
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	535.765,72	53.834,55	589.600,27
Sub Total		137.257.416,80	10.770.013,80	148.027.430,60
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.2.00.00	IPTU-MULTAS JUROS	214.782,07	68.085,28	282.867,35

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2023

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988****Dezembro****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.53.0.2.00.00	ITBI- MULTAS JUROS	30.610,26	66,62	30.676,88
1114.51.1.2.00.00	ISSQN-MULTAS JUROS	366.551,48	48.177,61	414.729,09
1121.01.0.2.01.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS TAXAS	50.507,82	21.003,85	71.511,67
1121.50.0.2.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MULTAS JUROS	3.386,34	449,44	3.835,78
1122.01.0.2.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.156,99	52,65	2.209,64
1131.99.0.2.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA – MULTAS E JUROS	11.249,64	1.255,97	12.505,61
Sub Total		679.244,60	139.091,42	818.336,02
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1112.50.0.3.00.00	IPTU-DÍVIDA ATIVA	10.156.811,65	1.512.732,03	11.669.543,68
1112.53.0.3.00.00	ITBI- DÍVIDA ATIVA	88.630,21	9.489,21	98.119,42
1114.51.1.3.00.00	ISSQN-DÍVIDA ATIVA	1.437.993,39	264.535,78	1.702.529,17
1121.01.0.3.01.00	DÍVIDA ATIVA COMBATE INCENDIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.3.02.00	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	1.687.492,46	278.506,79	1.965.999,25
1121.50.0.3.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DÍVIDA ATIVA	52.578,78	31.048,08	83.626,86
1122.01.0.3.01.00	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	415.269,84	71.772,55	487.042,39
1131.99.0.3.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA – DÍVIDA ATIVA	362.200,42	58.622,40	420.822,82
Sub Total		14.200.976,75	2.226.706,84	16.427.683,59
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.4.00.00	IPTU-DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	458.401,86	97.070,67	555.472,53
1112.53.0.4.00.00	ITBI- DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	4.383,01	370,75	4.753,76
1114.51.1.4.00.00	ISSQN-DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	143.042,38	19.619,17	162.661,55
1121.01.0.4.01.00	MULTA E JUROS DE MORA D.ATIVA COMBATE INCENDIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.02.00	MULTA E JUROS DE MORA D.ATIVA DAS TAXAS	88.653,45	22.034,52	110.687,97
1121.50.0.4.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	64.259,56	99.991,33	164.250,89
1122.01.0.4.01.00	DÍVIDA ATIVA MULTA E JUROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31.743,03	6.735,76	38.478,79
1131.99.0.4.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DÍVIDA ATIVA-MULTAS JUROS	38.029,51	11.011,84	49.041,35
Sub Total		828.512,80	256.834,04	1.085.346,84
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.02.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Princip	-13.952.063,35	-1.536.335,96	-15.488.399,31
9510.00.0.0.03.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ITR - Principal	-130.043,47	-3.496,33	-133.539,80
9510.00.0.0.06.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	-18.584.312,94	-1.826.889,06	-20.411.202,00
9510.00.0.0.09.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	-8.956.853,98	-316.346,79	-9.273.200,77
9510.00.0.0.10.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Princ	-107.153,19	-10.766,91	-117.920,10
Sub Total		-41.730.426,93	-3.693.835,05	-45.424.261,98

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2023

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988****Dezembro**

Página 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	Total	325.148.224,42	32.659.896,56	357.808.120,98

Catanduva, 31 de dezembro de 2023

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PATRICIA DA SILVA GOULART DE CAMPOS
DIRETORA DO DEPTO. FINANCEIRO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL



Demonstrativo de Aplicação na Saúde - Anexo 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	152.500.000,00	152.521.500,00	158.563.124,53	103,96
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	84.500.000,00	84.500.000,00	74.998.582,23	88,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.100.000,00	8.121.500,00	8.530.944,17	105,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	46.900.000,00	46.900.000,00	49.905.318,71	106,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	13.000.000,00	13.000.000,00	25.128.279,42	193,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	266.100.000,00	266.100.000,00	226.982.581,11	85,29
Cota-Parte FPM	90.000.000,00	90.000.000,00	78.287.450,99	86,98
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	667.699,52	667,69
Cota-Parte IPVA	45.000.000,00	45.000.000,00	45.381.819,09	100,84
Cota-Parte ICMS	130.000.000,00	130.000.000,00	102.056.011,24	78,50
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	589.600,27	58,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	418.600.000,00	418.621.500,00	385.545.705,64	92,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	37.641.000,00	40.225.819,24	37.241.241,01	92,58	37.213.390,26	92,51	36.271.936,14	90,17	27.850,75
Despesas Correntes	37.531.000,00	31.300.200,00	31.291.676,31	99,97	31.263.825,56	99,88	30.322.371,44	96,87	27.850,75
Despesas de Capital	110.000,00	8.925.619,24	5.949.564,70	66,65	5.949.564,70	66,65	5.949.564,70	66,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	18.816.000,00	19.074.300,00	19.061.266,14	99,93	19.013.219,59	99,67	18.704.005,33	98,05	48.046,55
Despesas Correntes	18.811.000,00	19.068.300,00	19.056.159,19	99,93	19.008.112,64	99,68	18.698.898,38	98,06	48.046,55
Despesas de Capital	5.000,00	6.000,00	5.106,95	85,11	5.106,95	85,11	5.106,95	85,11	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.801.000,00	7.321.000,00	7.317.469,26	99,95	7.201.753,44	98,37	7.201.753,44	98,37	115.715,82
Despesas Correntes	4.801.000,00	7.321.000,00	7.317.469,26	99,95	7.201.753,44	98,37	7.201.753,44	98,37	115.715,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.670.000,00	2.517.000,00	2.499.947,21	99,32	2.497.400,24	99,22	2.436.661,27	96,80	2.546,97
Despesas Correntes	2.620.000,00	2.447.000,00	2.430.939,74	99,34	2.430.939,74	99,34	2.370.200,77	96,86	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	70.000,00	69.007,47	98,58	66.460,50	94,94	66.460,50	94,94	2.546,97
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.140.000,00	8.344.980,00	8.298.050,81	99,43	8.265.080,81	99,04	8.058.939,63	96,57	32.970,00
Despesas Correntes	9.130.000,00	8.304.980,00	8.259.685,49	99,45	8.226.715,49	99,05	8.020.574,31	96,57	32.970,00
Despesas de Capital	10.000,00	40.000,00	38.365,32	95,91	38.365,32	95,91	38.365,32	95,91	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	15.503.000,00	15.865.950,00	15.072.885,79	95,00	14.420.318,04	90,88	14.229.402,20	89,68	652.567,75
Despesas Correntes	15.476.000,00	15.815.950,00	15.038.712,22	95,08	14.386.144,47	90,95	14.195.228,63	89,75	652.567,75
Despesas de Capital	27.000,00	50.000,00	34.173,57	68,34	34.173,57	68,34	34.173,57	68,34	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	88.571.000,00	93.349.049,24	89.490.860,22	95,86	88.611.162,38	94,92	86.902.698,01	93,09	879.697,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	89.490.860,22	88.611.162,38	86.902.698,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	89.490.860,22	88.611.162,38	86.902.698,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	57.831.855,85	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	31.659.004,37	89.490.860,22	89.490.860,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	89.490.860,22	89.490.860,22
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,21	22,98	22,54

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2023	57.831.855,85	89.490.860,22	31.659.004,37	2.588.162,21	0,00	0,00	0,00	2.588.162,21	0,00	31.659.004,37
Empenhos de 2022	53.332.727,61	67.265.013,52	13.932.285,91	2.419.199,76	0,00	0,00	1.682.226,20	640.652,68	96.320,88	13.835.965,03
Empenhos de 2021	44.827.018,46	56.881.461,54	12.054.443,08	3.392.025,04	0,00	0,00	3.369.341,95	12.048,55	10.634,54	12.043.808,54
Empenhos de 2020	37.858.937,52	41.864.463,61	4.005.526,09	2.257.705,21	0,00	0,00	1.922.060,32	323.888,41	11.756,48	3.993.769,61
Empenhos de 2019	38.022.166,57	56.958.553,03	18.936.386,46	7.146.435,29	0,00	0,00	6.261.618,06	0,00	884.817,23	18.051.569,23
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	35.804.000,00	43.366.499,27	47.755.923,88	110,12
Proveniente da União	34.500.000,00	38.704.927,40	42.532.945,99	109,89
Proveniente dos Estados	1.304.000,00	4.661.571,87	5.222.977,89	112,04
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	938.000,00	975.400,00	991.192,28	101,61
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	36.742.000,00	44.341.899,27	48.747.116,16	109,93

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	15.194.000,00	27.939.235,55	23.593.481,40	84,44	23.415.763,65	83,80	23.327.495,32	83,49	177.717,75
Despesas Correntes	14.238.000,00	26.014.348,55	23.278.027,37	89,48	23.100.309,62	88,79	23.012.041,29	88,45	177.717,75
Despesas de Capital	956.000,00	1.924.887,00	315.454,03	16,38	315.454,03	16,38	315.454,03	16,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	31.343.000,00	42.351.642,91	31.066.836,87	73,35	30.642.824,34	72,35	30.537.836,42	72,10	424.012,53
Despesas Correntes	31.322.000,00	41.940.848,91	30.691.972,86	73,17	30.473.960,33	72,65	30.368.972,41	72,40	218.012,53
Despesas de Capital	21.000,00	410.794,00	374.864,01	91,25	168.864,01	41,10	168.864,01	41,10	206.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.008.000,00	1.008.000,00	1.004.903,00	99,69	922.843,00	91,55	922.843,00	91,55	82.060,00
Despesas Correntes	1.008.000,00	1.008.000,00	1.004.903,00	99,69	922.843,00	91,55	922.843,00	91,55	82.060,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	82.000,00	82.000,00	5.998,00	7,31	5.998,00	7,31	5.998,00	7,31	0,00
Despesas Correntes	82.000,00	82.000,00	5.998,00	7,31	5.998,00	7,31	5.998,00	7,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.668.000,00	3.487.874,83	2.810.981,38	80,59	2.801.365,59	80,31	2.800.438,07	80,29	9.615,79
Despesas Correntes	2.663.000,00	3.421.874,83	2.804.012,68	81,94	2.794.396,89	81,66	2.793.469,37	81,63	9.615,79
Despesas de Capital	5.000,00	66.000,00	6.968,70	10,55	6.968,70	10,55	6.968,70	10,55	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	506.000,00	1.546.053,23	1.661.852,37	107,48	1.582.000,05	102,32	1.582.000,05	102,32	79.852,32
Despesas Correntes	433.000,00	1.442.386,56	1.573.238,58	109,07	1.493.386,26	103,53	1.493.386,26	103,53	79.852,32
Despesas de Capital	73.000,00	103.666,67	88.613,79	85,47	88.613,79	85,47	88.613,79	85,47	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	50.801.000,00	76.414.806,52	60.144.053,02	78,70	59.370.794,63	77,69	59.176.610,86	77,44	773.258,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2023

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	52.835.000,00	68.165.054,79	60.834.722,41	89,24	60.629.153,91	88,94	59.599.431,46	87,43	205.568,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	50.159.000,00	61.425.942,91	50.128.103,01	81,60	49.656.043,93	80,83	49.241.841,75	80,16	472.059,08
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	5.809.000,00	8.329.000,00	8.322.372,26	99,92	8.124.596,44	97,54	8.124.596,44	97,54	197.775,82
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.752.000,00	2.599.000,00	2.505.945,21	96,41	2.503.398,24	96,32	2.442.659,27	93,98	2.546,97
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	11.808.000,00	11.832.854,83	11.109.032,19	93,88	11.066.446,40	93,52	10.859.377,70	91,77	42.585,79
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	16.009.000,00	17.412.003,23	16.734.738,16	96,11	16.002.318,09	91,90	15.811.402,25	90,80	732.420,07
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	139.372.000,00	169.763.855,76	149.634.913,24	88,14	147.981.957,01	87,16	146.079.308,87	86,04	1.652.956,23

Nota Explicativa:

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

ADRIANO CESAR DE ARAUJO
Secretário da Saúde

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Catanduva

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

Consolidado

RECEITAS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR	
RECEITAS CORRENTES				703.846.000,00	715.380.035,02	715.380.035,02	689.807.742,69	25.572.292,33	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				171.283.000,00	171.616.900,00	171.616.900,00	172.091.452,95	-474.552,95	
CONTRIBUIÇÕES				25.884.000,00	25.884.000,00	25.884.000,00	31.175.519,21	-5.291.519,21	
RECEITA PATRIMONIAL				8.516.000,00	10.262.404,00	10.262.404,00	27.470.671,11	-17.208.267,11	
RECEITA DE SERVIÇOS				70.510.000,00	70.510.000,00	70.510.000,00	65.280.574,72	5.229.425,28	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				410.295.000,00	418.864.437,09	418.864.437,09	371.973.214,90	46.891.222,19	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				17.358.000,00	18.242.293,93	18.242.293,93	21.816.309,80	-3.574.015,87	
RECEITAS DE CAPITAL				8.160.000,00	19.393.543,39	19.393.543,39	19.643.672,18	-250.128,79	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				490.000,00	754.000,00	754.000,00	940.254,87	-186.254,87	
ALIENAÇÃO DE BENS				20.000,00	28.892,33	28.892,33	240.815,93	-211.923,60	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				7.650.000,00	18.610.651,06	18.610.651,06	18.462.601,38	148.049,68	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				53.220.000,00	53.220.000,00	53.220.000,00	45.432.455,58	7.787.544,42	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				71.214.000,00	71.214.000,00	71.214.000,00	78.872.910,12	-7.658.910,12	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)				730.000.000,00	752.767.578,41	752.767.578,41	742.891.869,41	9.875.709,00	
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)				730.000.000,00	752.767.578,41	752.767.578,41	742.891.869,41	9.875.709,00	
DÉFICIT (IV)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)				730.000.000,00	752.767.578,41	752.767.578,41	742.891.869,41	9.875.709,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	613.452.500,00	64.783.642,41	678.236.142,41	644.082.101,58	632.005.056,66	627.202.264,61	34.154.040,83	12.077.044,92	4.802.792,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	281.861.000,00	32.045.678,76	313.906.678,76	304.497.043,72	304.466.108,71	303.094.497,19	9.409.635,04	30.935,01	1.371.611,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.600.000,00	722.000,00	2.322.000,00	2.262.410,83	2.262.410,83	2.262.410,83	59.589,17	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	329.991.500,00	32.015.963,65	362.007.463,65	337.322.647,03	325.276.537,12	321.845.356,59	24.684.816,62	12.046.109,91	3.431.180,53
DESPESAS DE CAPITAL	46.908.000,00	40.266.281,28	87.174.281,28	65.270.373,44	53.202.883,70	53.097.023,72	21.903.907,84	12.067.489,74	105.859,98
INVESTIMENTOS	34.098.000,00	40.317.281,28	74.415.281,28	52.587.496,46	40.520.006,72	40.414.146,74	21.827.784,82	12.067.489,74	105.859,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.810.000,00	-51.000,00	12.759.000,00	12.682.876,98	12.682.876,98	12.682.876,98	76.123,02	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.550.000,00	-1.717.500,00	832.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	67.089.500,00	-10.274.543,22	56.814.956,78	51.125.009,93	51.117.976,57	46.114.686,64	5.689.946,85	7.033,36	5.003.289,93
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	730.000.000,00	93.057.880,47	823.057.880,47	760.477.484,95	736.325.916,93	726.413.974,97	61.747.895,52	24.151.568,02	9.911.941,96
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	730.000.000,00	93.057.880,47	823.057.880,47	760.477.484,95	736.325.916,93	726.413.974,97	61.747.895,52	24.151.568,02	9.911.941,96
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.565.952,48	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)	730.000.000,00	93.057.880,47	823.057.880,47	760.477.484,95	742.891.869,41	726.413.974,97	61.747.895,52	24.151.568,02	9.911.941,96

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	13.383.000,00	3.000.000,00	16.383.000,00	16.381.686,07	1.313,93	16.255.685,98	126.000,09
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	13.383.000,00	3.000.000,00	16.383.000,00	16.381.686,07	1.313,93	16.255.685,98	126.000,09
4 - ADMINISTRAÇÃO	109.973.000,00	5.272.200,00	115.245.200,00	111.805.847,02	3.439.352,98	109.891.383,13	1.914.463,89
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	99.122.000,00	4.624.000,00	103.746.000,00	101.885.875,76	1.860.124,24	101.260.811,75	625.064,01
124 - CONTROLE INTERNO	80.000,00	-78.000,00	2.000,00	140,23	1.859,77	140,23	0,00
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	650.000,00	-150.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
153 - DEFESA TERRESTRE	210.000,00	-43.400,00	166.600,00	105.944,05	60.655,95	105.944,05	0,00
182 - DEFESA CIVIL	9.911.000,00	919.600,00	10.830.600,00	9.813.886,98	1.016.713,02	8.524.487,10	1.289.399,88
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.357.000,00	-5.389.571,37	18.967.428,63	16.099.945,65	2.867.482,98	15.100.242,80	999.702,85
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	609.000,00	0,00	609.000,00	28.000,00	581.000,00	28.000,00	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.129.000,00	31.000,00	1.160.000,00	762.631,06	397.368,94	762.631,06	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	22.619.000,00	-5.420.571,37	17.198.428,63	15.309.314,59	1.889.114,04	14.309.611,74	999.702,85
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	86.950.000,00	25.692.000,00	112.642.000,00	109.835.413,44	2.806.586,56	109.833.619,55	1.793,89
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.650.000,00	4.630.500,00	29.280.500,00	27.436.782,82	1.843.717,18	27.436.782,82	0,00
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	60.050.000,00	20.669.500,00	80.719.500,00	79.756.987,33	962.512,67	79.755.193,44	1.793,89
273 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	2.250.000,00	392.000,00	2.642.000,00	2.641.643,29	356,71	2.641.643,29	0,00
10 - SAÚDE	131.872.000,00	29.649.981,76	161.521.981,76	149.634.913,24	11.887.068,52	147.981.957,01	1.652.956,23
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.809.000,00	1.291.129,23	17.100.129,23	16.734.738,16	365.391,07	16.002.318,09	732.420,07
301 - ATENÇÃO BÁSICA	52.835.000,00	15.330.054,79	68.165.054,79	60.834.722,41	7.330.332,38	60.629.153,91	205.568,50
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	42.859.000,00	10.636.942,91	53.495.942,91	50.128.103,01	3.367.839,90	49.656.043,93	472.059,08
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	5.809.000,00	2.520.000,00	8.329.000,00	8.322.372,26	6.627,74	8.124.596,44	197.775,82
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.752.000,00	-153.000,00	2.599.000,00	2.505.945,21	93.054,79	2.503.398,24	2.546,97
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	11.808.000,00	24.854,83	11.832.854,83	11.109.032,19	723.822,64	11.066.446,40	42.585,79
11 - TRABALHO	982.000,00	-75.200,00	906.800,00	817.326,25	89.473,75	802.870,36	14.455,89
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	982.000,00	-75.200,00	906.800,00	817.326,25	89.473,75	802.870,36	14.455,89
12 - EDUCAÇÃO	199.940.000,00	22.479.278,12	222.419.278,12	205.406.163,35	17.013.114,77	198.876.349,16	6.529.814,19
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.715.000,00	1.726.700,00	20.441.700,00	19.629.239,63	812.460,37	19.567.989,76	61.249,87
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5.301.000,00	1.868.000,00	7.169.000,00	6.688.137,72	480.862,28	6.644.568,99	43.568,73
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	70.399.000,00	6.973.300,00	77.372.300,00	71.265.308,15	6.106.991,85	67.368.498,41	3.896.809,74
364 - ENSINO SUPERIOR	5.003.000,00	340.665,64	5.343.665,64	4.200.390,55	1.143.275,09	4.099.775,25	100.615,30
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	99.922.000,00	11.570.612,48	111.492.612,48	103.059.221,34	8.433.391,14	100.631.650,79	2.427.570,55
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	600.000,00	0,00	600.000,00	563.865,96	36.134,04	563.865,96	0,00
13 - CULTURA	1.953.000,00	1.583.353,03	3.536.353,03	2.439.241,61	1.097.111,42	2.126.036,04	313.205,57
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.953.000,00	1.583.353,03	3.536.353,03	2.439.241,61	1.097.111,42	2.126.036,04	313.205,57
15 - URBANISMO	37.271.000,00	11.166.586,52	48.437.586,52	38.763.550,01	9.674.036,51	33.662.664,91	5.100.885,10
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.200.000,00	0,00	10.200.000,00	8.185.295,35	2.014.704,65	7.891.545,53	293.749,82



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.550.000,00	13.873.714,43	25.423.714,43	20.682.387,16	4.741.327,27	17.121.317,35	3.561.069,81
452 - SERVIÇOS URBANOS	15.521.000,00	-2.707.127,91	12.813.872,09	9.895.867,50	2.918.004,59	8.649.802,03	1.246.065,47
16 - HABITAÇÃO	85.000,00	-50.000,00	35.000,00	24.781,53	10.218,47	24.781,53	0,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	85.000,00	-50.000,00	35.000,00	24.781,53	10.218,47	24.781,53	0,00
17 - SANEAMENTO	69.840.000,00	3.853.063,23	73.693.063,23	68.932.000,73	4.761.062,50	61.971.317,25	6.960.683,48
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	69.840.000,00	3.853.063,23	73.693.063,23	68.932.000,73	4.761.062,50	61.971.317,25	6.960.683,48
18 - GESTÃO AMBIENTAL	18.370.000,00	-2.329.000,00	16.041.000,00	9.844.116,14	6.196.883,86	9.463.923,19	380.192,95
542 - CONTROLE AMBIENTAL	18.370.000,00	-2.329.000,00	16.041.000,00	9.844.116,14	6.196.883,86	9.463.923,19	380.192,95
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	200.000,00	-66.000,00	134.000,00	95.052,34	38.947,66	94.074,97	977,37
695 - TURISMO	200.000,00	-66.000,00	134.000,00	95.052,34	38.947,66	94.074,97	977,37
27 - DESPORTO E LAZER	3.237.000,00	1.208.520,00	4.445.520,00	3.833.556,36	611.963,64	3.680.619,84	152.936,52
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	26.000,00	-25.840,00	160,00	160,00	0,00	160,00	0,00
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	3.211.000,00	1.234.360,00	4.445.360,00	3.833.396,36	611.963,64	3.680.459,84	152.936,52
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	29.037.000,00	-1.219.830,82	27.817.169,18	26.563.891,21	1.253.277,97	26.560.391,21	3.500,00
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	21.662.000,00	-1.292.830,82	20.369.169,18	20.144.178,29	224.990,89	20.140.678,29	3.500,00
845 - TRANSFERÊNCIAS	375.000,00	0,00	375.000,00	255.311,55	119.688,45	255.311,55	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.000.000,00	73.000,00	7.073.000,00	6.164.401,37	908.598,63	6.164.401,37	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.550.000,00	-1.717.500,00	832.500,00	0,00	832.500,00	0,00	0,00
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	2.300.000,00	-1.517.500,00	782.500,00	0,00	782.500,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	-200.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL	730.000.000,00	93.057.880,47	823.057.880,47	760.477.484,95	62.580.395,52	736.325.916,93	24.151.568,02

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	9.074.415,04	38.555.450,28	11.065.015,95	10.566.772,34	11.878.470,73	11.079.357,45	14.113.560,91	12.182.624,20	12.329.255,30	12.777.924,07	12.170.036,10	16.298.570,58	172.091.452,95
CONTRIBUIÇÕES	3.531.374,79	2.319.255,68	2.197.288,86	2.555.578,88	2.464.429,89	2.547.745,49	2.569.924,11	2.471.895,36	2.430.993,74	2.485.708,52	2.825.929,25	2.775.394,64	31.175.519,21
RECEITA PATRIMONIAL	2.437.304,64	1.748.428,60	2.533.362,35	2.223.635,74	7.919.970,79	1.750.460,99	2.291.014,72	1.981.242,88	1.276.727,94	1.127.527,14	1.023.562,47	1.157.432,85	27.470.671,11
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.400.601,14	4.764.126,20	5.058.313,59	4.878.035,99	5.368.741,49	5.283.336,09	5.533.779,46	5.585.456,54	5.483.646,83	6.175.046,51	6.517.046,55	6.224.250,73	65.272.381,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.632.188,35	31.975.724,55	28.632.134,44	24.137.039,21	34.253.683,17	30.116.192,48	28.851.761,71	26.856.185,02	27.029.698,86	28.516.977,32	29.777.657,06	35.193.972,73	371.973.214,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.384.852,18	1.966.810,22	1.680.791,07	1.235.625,45	1.492.599,00	1.261.103,99	2.863.089,06	1.217.066,76	1.403.622,62	1.157.769,30	1.156.322,71	3.996.657,44	21.816.309,80
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	68.460.736,14	81.329.795,53	51.166.906,26	45.596.687,61	63.377.895,07	52.038.196,49	56.223.129,97	50.294.470,76	49.953.945,29	52.240.952,86	53.470.554,14	65.646.278,97	689.799.549,09

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	2.659.548,40	1.375.272,60	1.405.157,04	1.612.729,63	1.614.342,13	1.629.927,72	1.796.325,36	1.719.244,75	1.616.237,83	1.613.213,69	1.732.443,35	1.616.604,80	20.391.047,30
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	48.150,06	89.325,50	0,00	50.715,29	50.715,29	50.801,36	50.862,83	50.862,83	50.642,42	45.088,09	50.642,42	99.613,86	637.419,95
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	717.248,08	164.153,20	402.610,87	627.943,33	5.975.754,69	1.800,00	946.530,72	217.489,11	0,00	0,00	67.154,47	317.932,87	9.438.617,34
FUNDEB RETIDO	6.814.900,96	4.411.828,74	3.728.822,29	3.175.687,71	4.602.808,90	3.046.361,88	2.941.957,34	3.286.963,67	3.073.316,52	3.457.844,15	3.189.934,77	3.693.835,05	45.424.261,98
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	515.592,00	359.352,00	653.424,00	494.940,00	498.960,00	530.640,00	541.200,00	541.200,00	541.200,00	541.200,00	541.200,00	921.888,00	6.680.796,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	10.755.439,50	6.399.932,04	6.190.014,20	5.962.015,96	12.742.581,01	5.259.530,96	6.276.876,25	5.815.760,36	5.281.396,77	5.657.345,93	5.581.375,01	6.649.874,58	82.572.142,57

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	57.705.296,64	74.929.863,49	44.976.892,06	39.634.671,65	50.635.314,06	46.778.665,53	49.946.253,72	44.478.710,40	44.672.548,52	46.583.606,93	47.889.179,13	58.996.404,39	607.227.406,52

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENVIDIVAMENTO | EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)

(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.683.659,50	400.000,00	1.200.000,00	100.000,00	0,00	1.995.208,00	0,00	8.378.867,50
TOTAL (V)=(III-IV)	57.705.296,64	74.929.863,49	44.976.892,06	39.634.671,65	50.635.314,06	42.095.006,03	49.546.253,72	43.278.710,40	44.572.548,52	46.583.606,93	45.893.971,13	58.996.404,39	598.848.539,02

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)

(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V-VI)	57.705.296,64	74.929.863,49	44.976.892,06	39.634.671,65	50.635.314,06	42.095.006,03	49.546.253,72	43.278.710,40	44.572.548,52	46.583.606,93	45.893.971,13	58.996.404,39	598.848.539,02

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

Consolidado

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	19.026.000,00	19.026.000,00	19.026.000,00	30.836.160,57
CONTRIBUIÇÕES	15.884.000,00	15.884.000,00	15.884.000,00	20.391.047,30
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	15.484.000,00	15.484.000,00	15.484.000,00	18.911.301,85
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	330.000,00	330.000,00	330.000,00	1.337.997,89
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	70.000,00	70.000,00	70.000,00	141.747,56
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	650.000,00	650.000,00	650.000,00	637.419,95
RECEITA PATRIMONIAL	2.482.000,00	2.482.000,00	2.482.000,00	9.519.973,26
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	9.438.617,34
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	82.000,00	82.000,00	82.000,00	81.355,92
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	287.720,06
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	69.974.000,00	69.974.000,00	69.974.000,00	78.261.389,91
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	50.326.000,00	50.326.000,00	50.326.000,00	52.525.077,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	50.326.000,00	50.326.000,00	50.326.000,00	52.525.077,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	19.648.000,00	19.648.000,00	19.648.000,00	25.736.312,91
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	4.564.843,79	4.564.843,79	4.564.843,79	4.564.843,79
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	16.248.420,42
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	93.564.843,79	93.564.843,79	93.564.843,79	129.910.814,69



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

Consolidado

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VII)	26.700.000,00	31.330.500,00	28.485.468,14	28.485.468,14
DESPESAS CORRENTES	26.630.000,00	31.260.500,00	28.470.034,32	28.470.034,32
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	15.433,82	15.433,82
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	60.000.000,00	80.669.500,00	79.712.227,74	79.710.433,85
APOSENTADORIAS	49.000.000,00	69.669.500,00	69.017.499,98	69.015.706,09
PENSÕES	11.000.000,00	11.000.000,00	10.694.727,76	10.694.727,76
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	11.592,46	11.592,46
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	11.592,46	11.592,46
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	2.300.000,00	782.500,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	89.000.000,00	112.782.500,00	108.209.288,34	108.207.494,45
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	4.564.843,79	-19.217.656,21	21.701.526,35	21.703.320,24

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2022 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	72.481.094,33	53.906.940,04	50.081.843,73
Deduções (II)	147.949.756,84	139.232.272,32	72.332.054,94
Ativo Disponível	167.678.084,93	135.317.214,18	90.289.800,57
Haveres Financeiros	4.077.511,14	11.802.977,05	3.145.184,88
(-) Restos a Pagar Processados	17.244.428,49	4.425.479,56	13.177.913,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.561.410,74	3.462.439,35	7.925.016,71
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	-75.468.662,51	-85.325.332,28	-22.250.211,21
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-75.468.662,51	-85.325.332,28	-22.250.211,21

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Dezembro (c - a)
Resultado Nominal	63.075.121,07	53.218.451,30

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2022 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada Previdenciária (I)	413.505.709,64	413.505.709,64	413.505.709,64
Passivo Atuarial	413.505.709,64	413.505.709,64	413.505.709,64
Deduções (II)	403.023.504,12	446.226.349,25	462.701.839,37
Ativo Disponível	78.935.580,79	78.932.394,56	78.922.006,76
Haveres Financeiros	324.800.915,16	368.310.766,40	384.808.400,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	712.991,83	1.016.811,71	1.028.567,96
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (Iii) = (I - Ii)	10.482.205,52	-32.720.639,61	-49.196.129,73
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (Vi) = (Iii - V)	10.482.205,52	-32.720.639,61	-49.196.129,73

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Dezembro (c - a)
Resultado Nominal	-16.475.490,12	-59.678.335,25

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	695.829.000,00	705.626.035,02	662.624.004,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	171.283.000,00	171.616.900,00	172.091.452,95
CONTRIBUIÇÕES	25.884.000,00	25.884.000,00	31.175.519,21
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	15.884.000,00	15.884.000,00	20.391.047,30
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	10.000.000,00	10.000.000,00	10.784.471,91
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	499.000,00	508.404,00	286.933,20
RECEITA PATRIMONIAL	8.516.000,00	10.262.404,00	27.470.671,11
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.017.000,00	9.754.000,00	27.183.737,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	410.295.000,00	418.864.437,09	371.973.214,90
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	87.868.000,00	88.752.293,93	87.096.884,52
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	87.868.000,00	88.752.293,93	87.096.884,52
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.160.000,00	19.393.543,39	19.643.672,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	490.000,00	754.000,00	940.254,87
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	20.000,00	28.892,33	240.815,93
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	20.000,00	28.892,33	240.815,93
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.650.000,00	18.610.651,06	18.462.601,38
CONVÊNIOS	6.300.000,00	16.472.764,06	6.994.714,38
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.350.000,00	2.137.887,00	11.467.887,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	7.670.000,00	18.639.543,39	18.703.417,31
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	53.220.000,00	53.220.000,00	45.432.455,58
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	650.279.000,00	671.045.578,41	635.894.966,51

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	613.452.500,00	678.236.142,41	632.005.056,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	281.861.000,00	313.906.678,76	304.466.108,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	1.600.000,00	2.322.000,00	2.262.410,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	329.991.500,00	362.007.463,65	325.276.537,12
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	611.852.500,00	675.914.142,41	629.742.645,83
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	46.908.000,00	87.174.281,28	53.202.883,70
INVESTIMENTOS	34.098.000,00	74.415.281,28	40.520.006,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	12.810.000,00	12.759.000,00	12.682.876,98
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	34.098.000,00	74.415.281,28	40.520.006,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	2.550.000,00	832.500,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	648.500.500,00	751.161.923,69	670.262.652,55
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	1.778.500,00	-80.116.345,28	-34.367.686,04

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

-23.068.000,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle InternoPADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

Consolidado

ENTIDADE FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					INSCRIÇÕES		SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	13.051.898,22	102.691.249,2	58.498.159,66	12.301.434,29	58.498.159,66	47.027,18	16.138.505,68	9.048.152,40	16.898.223,33	9.751.589,15	44.952.807,21
CAMARA MUNICIPAL	0,00	372.785,72	287.730,13	0,00	287.730,13	0,00	85.055,59	0,00	126.000,09	0,00	126.000,09
IPMC	0,00	13.548,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.793,89	0,00	15.342,73
IMES/FAFICA	4.141.769,66	151.617,97	151.317,97	705.567,69	151.317,97	12.391,60	300,00	394.532,15	164.867,23	3.818.342,52	164.867,23
SAEC	50.760,61	17.484.153,68	16.719.558,45	48.246,33	16.719.558,45	0,00	174.575,89	469.257,41	6.960.683,48	471.771,69	7.550.702,82
TOTAL	17.244.428,49	120.713.355,4	75.656.766,21	13.055.248,31	75.656.766,21	59.418,78	16.398.437,16	9.911.941,96	24.151.568,02	14.041.703,36	52.809.720,08

Nota Explicativa:

As inscrições de restos a pagar processados e não processados do exercício serão apresentados após o processamento do balancete de encerramento parcial (balancete mês 13).

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
(Artigo 53, § 1º, Inciso III da LC 101/2000)

Período: Janeiro a Dezembro/2023									Consolidado
ENTIDADE	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	RECEITA			DESPESA				SALDO EM 31.12.2023
		PREVISTA	REALIZADA	JUROS APLIC.FINANC.	EMPENHADA NO EXERCÍCIO	LIQUIDADADA NO EXERCÍCIO	PAGAMENTO DESPESA DO EXERCÍCIO	PAGAMENTO DESPESA DE RESTOS	
Prefeitura Municipal	298.397,35	20.000,00	240.815,93	18.473,81	335.243,94	335.243,94	335.243,94	-	222.443,15
120.000 - ALIENAÇÃO DE BENS	298.397,35	20.000,00	240.815,93	18.473,81	335.243,94	335.243,94	335.243,94	-	222.443,15
TOTAL	298.397,35	20.000,00	240.815,93	18.473,81	335.243,94	335.243,94	335.243,94	-	222.443,15

Catanduva, 31 de Dezembro de 2023

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC - SP 297575/O-2



Prefeitura Municipal de Catanduva

Operações de Crédito e Despesas de Capital

(Artigo 53, § 1º da LC 101/2000)

Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

Consolidado

ENTIDADE	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					DESPESAS DE CAPITAL			
	PREVISÃO ATUALIZADA	INTERNAS	EXTERNAS	A.R.O.	TOTAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
01 - Prefeitura Municipal	754.000,00	940.254,87	0,00	0,00	940.254,87	72.891.634,41	51.699.714,36	46.440.776,97	46.341.576,97
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.481.503,81	35.721.259,30	32.619.890,92	32.520.690,92
02 - Recursos Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.986.568,50	3.377.856,39	1.220.287,38	1.220.287,38
03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.966.500,00	1.230.747,46	1.230.747,46	1.230.747,46
05 - Recursos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.957.062,10	11.369.851,21	11.369.851,21	11.369.851,21
07 - Operações de Crédito	754.000,00	940.254,87	0,00	0,00	940.254,87	500.000,00	0,00	0,00	0,00
02 - Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.984,00	309.984,00	307.428,83	307.428,83
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.984,00	309.984,00	307.428,83	307.428,83
03 - IPMC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	15.433,82	15.433,82	15.433,82
04 - Recursos Próprios da Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	15.433,82	15.433,82	15.433,82
04 - IMES/FAFICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.399,64	291.227,89	267.947,89	261.287,91
04 - Recursos Próprios da Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.399,64	291.227,89	267.947,89	261.287,91
56 - SAEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.510.063,23	12.954.013,37	6.171.296,19	6.171.296,19
04 - Recursos Próprios da Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.510.063,23	12.954.013,37	6.171.296,19	6.171.296,19
TOTAL:	754.000,00	940.254,87	0,00	0,00	940.254,87	87.175.081,28	65.270.373,44	53.202.883,70	53.097.023,72

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA

Atos Administrativos

Autuações

Divisão de Fiscalização de Posturas

Auto de Infração e Imposição de Multa

Relato: Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o respectivo identificado, **autuado por manter obstrução de passeio público, mesmo após notificado**, tendo a partir desta data prazo de 30 dias para interposição de defesa ou recolhimento do valor com descontos previstos.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	UFRC	Valor	AIIM
ARNALDO CESAR MOYANO	RUA VARGINHA, Nº 111	100	R\$ 380,40	28 Serie SPe

Infrigência: Art. 1º da Lei 3795/2002

Penalidade: Art. 6º, inciso V da Lei 3795/02

PRAZO PARA RECOLHIMENTO OU DEFESA: **30 DIAS**

VALOR TOTAL DA MULTA: 100 UFRC **(R\$ 380,40)**

Thales Baldan

Fiscal de Posturas

Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, ficam os proprietários dos respectivos imóveis **notificado a providenciar o reparo / confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público**, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notificação
ESPÓLIO DE VICENZA DALMIGLIO	Rua ESPIRITO SANTO 320	1161101	156

Infrigência: Artigo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002.

Penalidade: Artigo 4º parágrafos 1º, 3º, e 5º da Lei Complementar nº 0194 de 23 de Abril de 2002

THALES BALDAN

Fiscal de Posturas

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Legislativos****Atos de Mesa****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
ESTADO DE SÃO PAULO**ATO DA MESA Nº01 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

“ Dispõe sobre suplementação de dotações
orçamentárias que especifica”

A Mesa da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, observadas disposições do Regimento Interno, resolve;

Art. 1º – Suplementar a importância de R\$ 2.550.000,00(Dois milhões, quinhentos e cinco mil reais), das seguintes dotações orçamentárias que segue:

COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO	
FICHA	27
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00
CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.2.001
FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 1.850.000,00

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO	
FICHA	28
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00
CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.2.002
FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 700.000,00

TOTAL R\$ 2.550.000,00

Valor Total da Suplementação – R\$ 2.550.000,00

Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº - Fone (17) 3524-9600 - CEP 15800-031- Catanduva-SP



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art 2º – Para atendimento a suplementação Orçamentária do artigo anterior, anulam-se as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES

DOTAÇÃO	29
FICHA	4.4.90.51.00
NATUREZA DA DESPESA	
CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.1.001
FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 800.000,00

COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS APOSENTADORIAS E REFORMAS

DOTAÇÃO	1
FICHA	3.1.90.01.00
NATUREZA DA DESPESA	
CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.2.001
FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 1.250.000,00

COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

DOTAÇÃO	9
FICHA	3.1.90.92.00
NATUREZA DA DESPESA	
CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.2.001
FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 150.000,00

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

DOTAÇÃO	26
FICHA	3.3.90.37.00
NATUREZA DA DESPESA	
CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.2.002
FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 350.000,00

TOTAL	R\$ 2.550.000,00
-------	------------------

Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº - Fone (17) 3524-9600 - CEP 15800-031- Catanduva-SP



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Valor total das Anulações – R\$ 2.550.000,00

Art. 3º – O valor dos créditos abertos pelo artigo 1º, serão cobertos, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos, das anulações de que tratam o artigo anterior.

Art. 4º – Este Ato da Mesa Diretora, entra em vigor, na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catanduva SP, aos 26 do mês de Janeiro de 2.024.

MARQUINHOS FERREIRA
Presidente

ALAN MARÇAL
Vice-Presidente

TAÍSE BRAZ
1ª Secretária

CÉSAR PATRICK
2º Secretário

DIEGO ARTHUR BORGES
Secretário de Administração

Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº - Fone (17) 3524-9600 - CEP 15800-031- Catanduva-SP

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: BRANDEMARTE & SENTURION LTDA - Aditar o prazo do contrato em mais 12 (doze) meses, renovando assim o contrato no valor de R\$ 171.579,72 (cento e setenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos) com vigência a partir do dia 31/01/2024 conforme processo administrativo nº 8210/2023 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Departamento de Compras**Cotações**

COTAÇÃO Nº 17/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA/SP DE ACORDO COM NORMA REGULAMENTADORA (NR-6), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 05/02/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 29 de janeiro de 2024

Setor de Compras